



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 16/2018

**TERMO N.º 06 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 98/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Senhor Secretário de Conservação, **ADELSON PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 06305524-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 78256658720 e a empresa **KATTAK SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.780.143/0001-99, situada na Rodovia Amaral Peixoto, S/Nº, Lote C - Quadra 6 - São José de Imbassai/ Maricá, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JACKS TRABACH GOMES**, portador da Cédula de Identidade n.º 09.327.409-0 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 463.957.924-15, pactuam o **TERMO N.º 06 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 98/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 2685/2014, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 98/2014, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 576/579 dos autos do processo administrativo nº 2685/2014, prorrogando a vigência do contrato nº 98/2014, por mais **12 (doze) meses, de 10 de fevereiro de 2018 até 10 de fevereiro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O objeto constante na alínea "a" da Cláusula Primeira, não importará em alterações financeiras, sendo o da prorrogação do contrato nº. 98/2014, na importância global de **R\$ 35.677.795,05 (trinta e cinco milhões e seiscentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 36.01.15.452.0060.2360; 36.01.15.452.0060.2305

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206; 236.

Nota de Empenho n.º 685/2018, 686/2018, 687/2018, 688/2018, 689/2018, 690/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 98/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 09 de fevereiro de 2018.



Município



Contratada